



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### Seção Técnica de Ensino

### EDITAL Nº 03 – CMDP II/DE – 2024– REABERTURA DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Ten-Cel. QOBM/COMB. COMANDANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL – COSEA/CBMDF e COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 31.817, de 21 jun. 2010, combinado com o que preceitua o Art. 17 do Decreto Distrital nº 21.298 de 30 de jun. 2000, e ainda considerando a constatação de falhas técnicas operacionais para recepção dos dados, RESOLVE:

1. Reabrir o período de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme cronograma a seguir:

31 de Jul a 02 de Ago 2024	A partir das 8h do dia 31 de Jul às 18h do dia 02 de Ago 2024	Pedido de isenção da taxa de inscrição.
05 de Ago 2024	A partir das 14h	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
06 e 07 de Ago 2024	A partir das 8h do dia 06 de Ago às 18h do dia 07 de Ago 2024	Interposição de recurso contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição.
08 de Ago 2024	A partir das 14h	Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

1.1 Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

1.2 Para o pedido de isenção de taxa de inscrição, além da documentação prevista no item 7.5, o responsável legal **deverá enviar e-mail**, anexando em formato PDF ou JPG, os seguintes documentos: comprovante de Cadastro em Programa Social do Governo e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO “B”** do edital nº 01/2024).

1.3 O comprovante de Cadastro em Programa Social do Governo e o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO “B”** do edital nº 01/2024) deverão ser enviados para o seguinte e-mail: ([recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br](mailto:recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br)).

1.4 Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto à Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Aplicação, Correção e Apuração – COEFACA, que analisará e julgará o referido recurso, conforme item 1.

1.5 A solicitação do pedido de revisão de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada pelo seguinte e-mail: ([recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br](mailto:recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br)).

1.6 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão.

1.7 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto até a data do vencimento. A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa.

1.8 Caso haja deferimento do pedido de isenção e o responsável pelo candidato já tiver efetuado o pagamento do boleto, esse será devidamente ressarcido.

1.9 Para o ressarcimento previsto no item 1.8, o responsável pelo candidato deverá enviar e-mail para ([recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br](mailto:recursoprocessoseletivo@cmdpii.com.br)) com comprovante de pagamento e indicação de dados para a devolução do valor pago.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - Maj. QOBM/Comb.

Matr. 2909939

Presidente da Comissão Organizadora

MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS – Ten-Cel QOBM/Comb.

Matrícula 1425194

Comandante do COSEA/CMDP II



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



CENTRO DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO AO ENSINO ASSISTENCIAL

**ANEXO "B" (Edital nº 01/2024) - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Brasília DF, de de 2024. Do \_\_\_\_\_

Ao Sr. Comandante do Colégio Militar D. Pedro II Objetivo: Isenção de taxa de inscrição

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residindo  
a \_\_\_\_\_, requer a V Sª conceder isenção da  
taxa de matrícula para o processo seletivo CMDPII no ano de 2024, para o meu dependente, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo) portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_.

Dados complementares: \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - Maj.**  
**QOBM/Comb. - Matr.02909939, Subcomandante do Centro de Orientação e Supervisão ao**  
**Ensino Assistencial do CMDP II**, em 30/07/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº  
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,  
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS COSTA DOS SANTOS - Ten-Cel.**  
**QOBM/Comb. - Matr.01425194, Comandante do Centro de Orientação e Supervisão ao Ensino**  
**Assistencial do CMDP II**, em 30/07/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147083468)  
verificador= **147083468** código CRC= **3ABE8039**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS QUADRA 4 LOTE 5 - CEP 70602-900 - DF

---

---